



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2025

Altera a Resolução nº 437, de 16 de janeiro de 2018, introduzindo modificações na hierarquia e na estrutura de cargos e funções da Diretoria de Comunicação Social.

Art. 1º A Resolução nº 437, de 16 de janeiro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º

§ 4º A Secretaria-Geral é assessorada por unidade de assistência técnica e integrada por:

IV – Diretoria de Comunicação Social, composta por:

- a) Gerência de Eventos e Cerimonial;
- b) Gerência de Imprensa;
- c) Gerência da TV Câmara;

V - Gerência de Tecnologia da Informação; e

VI - Gerência de Transportes.

Art. 12-A. Compete à Diretoria de Comunicação Social:

I - coordenar a produção de material gráfico de apoio a eventos e campanhas institucionais;

II - coordenar e executar as atividades da TV Câmara;

III - definir a operacionalização dos sistemas de informações digitais para os públicos interno e externo;

IV - desempenhar serviço de cerimonial;

V - fornecer à imprensa informações sobre as atividades e matérias que tramitam na Câmara;

VI - organizar o calendário de eventos da Câmara e a reserva de dependências da Câmara;

VII - planejar e coordenar a produção e a edição de publicações e programas na mídia;

PROTÓCOLO 844/2025 - 28/01/2025 14:49 - PROCESSO 42/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

VIII - programar e organizar visitas oficiais, bem como recepcionar autoridades e visitantes;

IX - promover a cobertura das atividades da Câmara para divulgação;

X - promover a política de comunicação institucional da Câmara;

XI - promover as atividades de comunicação necessárias a integrar a Câmara à comunidade do Município;

XII - elaborar, manter e atualizar o cadastro de correspondentes da Câmara Municipal;

XIII - coordenar e supervisionar as requisições para aquisição de bens e serviços que guardem pertinência temática às suas funções e às funções das unidades que lhe são subordinadas; e

XIV - fiscalizar a fiel execução dos contratos decorrentes da aquisição de bens e serviços que ela ou suas unidades subordinadas requisitarem.

§ 1º Compete à Gerência de Eventos e Cerimonial:

I - conduzir a representação presidencial, observando as normas de segurança, protocolo e cerimonial;

II - programar e organizar visitas oficiais, bem como recepcionar autoridades e visitantes;

III - promover as atividades do Cerimonial nas solenidades e eventos promovidos pela Câmara;

IV - organizar o calendário de eventos da Câmara e a reserva de dependências da Câmara;

V - executar a realização de eventos, gerenciando espaços e equipes necessários à sua realização; e

VI - executar outras atividades correlatas.

§ 2º Compete à Gerência de Imprensa:

I - executar as atividades afetas à produção de material gráfico de apoio a eventos e campanhas da Câmara;

II - planejar e executar ações de comunicação em mídias digitais, assessorando as demais unidades da Câmara na utilização desses recursos;

III - auxiliar na disponibilização e produção de informações sobre as atividades e matérias que tramitam na Câmara;

IV - executar a produção e a edição de publicações e programas na mídia;

V - promover a cobertura das atividades da Câmara para divulgação;

VI - editar boletins internos e para divulgação externa; e

VII - executar outras atividades correlatas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

§ 3º Compete à Gerência da TV Câmara:

I - promover a cobertura audiovisual das sessões, reuniões e demais eventos promovidos pela Câmara Municipal de Araraquara;

II - executar as edições de vídeo e demais atividades concernentes à TV Câmara; e

III - executar outras atividades correlatas.” (NR)

Art. 2º Fica alterado para 11 (onze) o quantitativo de funções de confiança de “Gerente” previsto no respectivo item do Quadro de Funções de Confiança do Anexo II da Resolução nº 437, de 2018.

Art. 3º Fica alterado para 4 (quatro) o quantitativo de funções de confiança de “Diretor de unidade” previsto no respectivo item do Quadro de Funções de Confiança do Anexo II da Resolução nº 437, de 2018.

Art. 4º Ficam revogados da Resolução nº 437, de 2018:

I – o inciso I do “caput” do art. 5º;

II – o § 1º, e seus incisos, do art. 5º;

III – o § 3º do art. 5º;

IV – o art. 6º; e

V – o cargo de “Diretor de Comunicação Social” e demais informações a ele referentes previstos no Anexo I.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 28 de janeiro de 2025.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RAFAEL DE ANGELI
Presidente

EMANOEL SPONTON
Vice-Presidente

GEANI TREVISÓLI
Primeira Secretária

BALDA
Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo alterar a Resolução nº 437, de 16 de janeiro de 2018, introduzindo modificações na hierarquia e na estrutura de cargos e funções da Diretoria de Comunicação Social.

No que concerne à modificação hierárquica, a Diretoria de Comunicação Social deixa de estar subordinada diretamente à Presidência e passa a integrar a estrutura da Secretaria Geral, o que se justifica, haja vista que os demais diretores já são subordinados ao Secretário Geral e que se trata aqui de unificar a cadeia de comando das diretorias, com evidentes ganhos de agilidade de decisão.

No que tange à divisão da Gerência de Imprensa e TV Câmara, com a criação da Gerência de Imprensa e da Gerência da TV Câmara, o objetivo aqui é promover a necessária especialização da cadeia de comando, melhor distinguindo os responsáveis pela execução das atividades audiovisuais da Câmara dos responsáveis pelas demais atividades de imprensa.

Por fim, o presente projeto pretende ainda transformar cargo em comissão de Diretor de Comunicação Social em função de confiança de Diretor de unidade, extinguindo o referido cargo em comissão e criando uma função de confiança adicional de Diretor de unidade.

Novamente, trata-se aqui de uniformização das diretorias existentes e tal alteração vai ainda ao encontro do entendimento pacificado no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo acerca da impossibilidade de cargos desta natureza serem providos por servidores externos ao quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal, tendo em vista sua natureza organizacional.

Explicitando de forma mais detalhada, o cargo de Diretor da Diretoria de Comunicação Social deve ser exercido por servidor de carreira, pois pressupõem o conhecimento específico das funções e da carreira, requerendo conhecimento técnico próprio dos servidores efetivos e, portanto, incompatível com a livre escolha e nomeação de qualquer pessoa.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Tais medidas culminam numa estrutura hierárquica mais uniforme e funcional e, ressalte-se, geram economia de despesas, visto que a supressão dos dispêndios com os vencimentos do cargo em comissão de Diretor de Comunicação Social mais que compensam o acréscimo nos vencimentos dos servidores investidos nas funções de confiança de Gerente da TV Câmara e de Diretor de Unidade.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 28 de janeiro de 2025.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RAFAEL DE ANGELI
Presidente

EMANOEL SPONTON
Vice-Presidente

GEANI TREVISÓLI
Primeira Secretária

BALDA
Segundo Secretário